



18167517

08020.000791/2021-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021

ADITIVO Nº 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN**

CNPJ: 00.394.494/0163-00

Nome da autoridade competente: **Ana Cristina Melo Santiago**

Número do CPF: **491.845.471-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/ Diretoria de Políticas de Segurança Pública/ Coordenação-Geral Políticas para as Instituições de Segurança Pública**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada : **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Nome da autoridade competente: **Profª Márcia Abrahão Moura**

Número do CPF: **334.590.531-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais do Instituto de Psicologia**

3. OBJETO

Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

I. OBJETIVOS

Realizar uma pesquisa diagnóstica acerca da cadeia de custódia nas Unidades Federativas do Brasil.

1.1 Objetivos Específicos

- Identificar e descrever as condições das instituições de segurança pública para a correta preservação do local de crime e seus vestígios;
- Identificar e descrever as condições dos institutos de criminalísticas para o tratamento da prova em todas as etapas da cadeia de custódia;
- Identificar e descrever o volume de vestígios que entram anualmente no sistema de cadeia de custódia e a vazão desses vestígios;
- Desenvolver um modelo de sistema de cadeia de custódia que atenda às diferentes realidades nacionais, a partir do mapeamento de 5 Unidades Periciais de referência, representantes das 5 Grandes Regiões nacionais e que esteja consentâneo com o ordenamento jurídico e os julgados existentes no STJ e no STF.
- Validar o modelo nas demais unidades da Federação, a partir do mapeamento de 5 Unidades Periciais de referência.

1.2 Resultados esperados

Os resultados esperados aproximam-se, no caso deste Plano de Trabalho, dos Objetivos Específicos alinhavados, particularmente no que diz respeito ao penúltimo objetivo, voltado ao desenvolvimento de um modelo de sistema de cadeia de custódia que atenda às diferentes realidades nacionais, a partir do mapeamento de 5 Unidades Periciais de referência, representantes das Grandes Regiões nacionais, e que esteja consentâneo com o ordenamento jurídico e julgados existentes no STJ e no STF.

Assim, a partir da tangibilidade das medições a serem realizadas nos integrantes e nas instituições de segurança pública objeto deste Plano de Trabalho, como também dos resultados alcançados, espera-se disponibilizar o ferramental necessário para que a SENASP/MJSP possa dar continuidade à formulação de medidas e processos que tornem a gestão da cadeia de custódia mais parametrizada e ainda mais eficiente no âmbito das Unidades Federativas e, em consequência, no contexto nacional.

Em complemento, os dados levantados serão capazes de subsidiar a construção de indicadores relevantes para o contexto da segurança pública, particularmente da cadeia de custódia, os quais também poderão ser acompanhados periodicamente pela SENASP/MJSP, sendo capazes assim, de possibilitar a aplicação de propostas intervencionistas e políticas públicas cada vez mais efetivas.

II. MÉTODO

2.1 Descrição das atividades/etapas a serem desenvolvidas;

Para a realização desse estudo serão utilizados multimétodos. Quanto aos participantes no estudo piloto serão estudadas as organizações de segurança pública estaduais com responsabilidade sobre o sistema de cadeia de custódia, envolvendo todas as fases.

2.2 Procedimentos e/ou instrumentos a serem utilizados

Serão conduzidos grupos focais e/ou entrevistas, bem como a aplicação de instrumentos de diagnóstico sobre o sistema de cadeia de custódia, construído para os órgãos de segurança pública, que se referem às variáveis objeto das pesquisas. O instrumento será construído para este contexto, pelo modelo de elaboração de instrumental psicológico proposto por Pasquali (1999), que se baseia em três grandes pólos, a saber: (1) polo teórico, (2) polo empírico ou experimental e (3) polo analítico. Também será considerada a proposta de construção de medidas proposta pelo Standards for educational and psychological testing (AERA, 2014), enquanto um *guideline* de reconhecimento internacional nas orientações sobre construção e validação de medidas.

2.3 Avaliação Dos Representantes dos Centros de Custódia

Será inicialmente conduzida a partir de grupos focais e/ou entrevistas, que servirão para o desenvolvimento do instrumento diagnóstico sobre o sistema de cadeia de custódia, contemplando os órgãos de segurança pública, alvos dessa pesquisa.

2.4 Visitas para Avaliação Sistemas de Cadeia de Custódia dos Estados Participantes

Após a construção do instrumento, serão realizadas visitas *in loco* com o objetivo de coletar as informações acerca das condições das instituições de segurança pública para a correta preservação do local de crime e seus vestígios, bem como, das informações sobre as condições dos institutos de criminalísticas para o tratamento da prova em todas as etapas da cadeia de custódia; do volume de vestígios que entram anualmente no sistema de cadeia de custódia e a vazão desses vestígios.

2.5 Da Proposição do Modelo

A partir dos insumos produzidos pelo diagnóstico será proposto um modelo de sistema de cadeia de custódia que atenda às diferentes realidades nacionais e que esteja consentâneo com o ordenamento jurídico e os julgados existentes no STJ e no STF.

2.6 Validação do Modelo

Será utilizado um comitê de especialistas, peritos e integrantes do MJSP, que em conjunto com a coordenação da pesquisa ficarão responsáveis pela validação do modelo apresentado.

REFERÊNCIAS

Abissamra Filho, J. C. (2018). Por que falar sobre cadeia de custódia de prova? *Revista Brasileira da Advocacia*, 8(3), 137-145.

Ávila, G. N., & Borri, L. A. (2019). A cadeia de custódia da prova no “Projeto de Lei Anticrime”: suas repercussões em um contexto de encarceramento em massa. *Direito Público*, 16(89), 114-132.

Badaró, G. H. (2018). Editorial dossier “Prova penal, fundamentos epistemológicos e jurídicos”. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, 4(1), 43-80. <https://doi.org/10.22197/rdpp.v4i1.138>.

Brasil (2019). *Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941*. Código de processo penal. 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acesso em: 29 dez. 2020.

Brasil (2018). *Projeto de Lei nº 10.372, apresentado em 06 de junho de 2018*. Introduz modificações na legislação penal e processual penal para aperfeiçoar o combate ao crime organizado, aos delitos de tráfico de drogas, tráfico de armas e milícia privada, aos crimes cometidos com violência ou grave ameaça e crimes hediondos, bem como para agilizar e modernizar a investigação criminal e a persecução penal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1666497&filename=PL+10372/2018>. Acesso em: 20 jan. 2021.

Brasil (2013). *Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça, 124 p. Disponível em: https://criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ANEXOS/DIAGNOSTICO_PERICIA.pdf.

Brasil (2014). *Portaria SENASP/MJ nº 82, de 16 de julho de 2014*. Estabelece as Diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. Disponível em <http://www.lex.com.br/legis_25740023_PORTARIA_N_82_DF_16_DE_JULHO_DF_2014>. Acesso em: 20 jan. 2021.

Corrêa, Thiago Pinheiro, & Cordeiro, Nefi. (2020). "Desde que começa a ação da justiça, cessa a ação da polícia": as reformas da justiça criminal no Brasil do século XIX. *Revista Direito GV*, 16(3), e1969. Epub 02 de dezembro de 2020. <https://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201969>.

Cunha, R. S. (2020). *Pacote Anticrime - Lei 13.964/2019: Comentários às Alterações no CP, CPP e LEP*. JusPodivm.

Gabardo, Emerson (2017). Os perigos do moralismo político e a necessidade de defesa do direito posto na Constituição da República de 1988. *A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, 17(70), 65-91.

Giacomolli, N. J. (2016). *O devido processo penal: abordagem conforme a Constituição Federal e o Pacto de São José da Costa Rica* (3a ed.). Atlas.

Gomes Filho, A. M. (1997). *Direito à prova no processo penal*. Revista dos Tribunais.

Leal, Rogério Gesta. (2019). Estado, democracia e corrupção: equações complexas. *Revista de Investigações Constitucionais*, 6(1), 91-106. Epub 21 de outubro de 2019. <https://dx.doi.org/10.5380/rinc.v6i1.59564>.

Lopes Júnior, A. (2017). *Direito processual penal* (14a ed.). Saraiva.

Marinho, Girlei Veloso (2011). *Cadeia de Custódia da Prova Pericial*. Dissertação de Mestrado. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil.

Marinho, Girlei Veloso (2014). Cadeia de custódia da prova pericial: uma exigência no mundo contemporâneo. *Revista Segurança, Justiça e Cidadania*, 6(9), 9-25.

Menezes, I. A., Borri, L. A., & Soares, R. J. (2018). A quebra da cadeia de custódia da prova e seus desdobramentos no processo penal brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, 4(1), 277-300. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v4i1.128>

Moraes, A. (2018). Integração na área da segurança pública: o grande desafio constitucional. In J. A. D. Toffoli (Org.). *30 anos da Constituição brasileira: democracia, direitos fundamentais e instituições* (pp. 385-399). Forense.

Prado, G. (2014). *Prova penal e sistema de controles epistêmicos: a quebra da cadeia de custódia das provas obtidas por métodos ocultos*. Marcial Pons.

Prado, G. (2019). *A cadeia de custódia da prova penal*. Marcial Pons.

Rodrigues, Cláudio Vilela, Silva, Márcia Terra da, & Truzzi, Oswaldo Mário Serra. (2010). Perícia criminal: uma abordagem de serviços. *Gestão & Produção*, 17(4), 843-857. <https://doi.org/10.1590/S0104-530X2010000400016>.

Santano, Ana Claudia (2015). Uma introdução ao estudo da corrupção política nas sociedades democráticas dentro do paradigma do estado de direito. *Paraná Eleitoral*, 4, 123-138.

Vasconcelos, C. R. O. (2017). Cadeia de custódia da prova penal: a colaboração da ciência ao sistema de controles epistêmicos. In G. Prado & D. Malan (Orgs.). *Ensaios sobre a cadeia de custódia das provas no processo penal brasileiro* (v. III, pp. 125-236). Empório do Direito.

III. RECURSOS ENVOLVIDOS

3.1 Equipe de pesquisa:

- Prof. Dr. Sérgio Eduardo Silva de Oliveira - Já qualificado na proposta.
- Prof. Dr. Cláudio Vaz Torres - Possui graduação em Psicologia pela Universidade de Brasília (1988), mestrado em Psicologia pela Universidade de Brasília (1991) e Ph.D. em Industrial Organizational Psychology - California School of Professional Psychology (1999), pós-doutorado em Marketing pela Griffith University, Australia (2004), pós-doutorado em Cross-cultural Research pela University of Sussex, Inglaterra (2009), pós-doutorado em Cross-cultural Psychology and Human Values pela Hebrew University of Jerusalem, Israel (2013) e pós-doutorado em Valores Humanos Básicos na University of Haifa (2018). Em todos estágios pós-doutoriais, desenvolveu e validou para amostras brasileiras medidas para uso em pesquisa transcultural, notadamente o Questionário Refinado de Valores - PVQ-RR. Atualmente é revisor do JCCP - Journal of Cross-cultural Psychology; IJIR - International Journal of Intercultural Research; American Psychologist Journal; Revista Psicologia: Teoria e Prática; RAC - Revista de Administração Contemporânea; e RAM - Revista de Administração da Mackenzie. Avaliador de trabalhos da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, membro da International Association for Cross Cultural Psychology, da qual também é o Representante Regional para a América do Sul. Parte das atribuições desta representação inclui a aplicação, para o contexto nacional, de pesquisas transculturais sobre carências e problemas sociais da América do Sul. Tem experiência na área de Psicologia Transcultural, atuando principalmente nos seguintes temas: valores humanos básicos, valores culturais, psicologia política, comportamento do consumidor e diversidade cultural e inclusão. Desenvolve pesquisas aplicadas no contexto da segurança pública no Brasil e com parcerias internacionais, cujos temas envolvem organizações policiais, comportamento humano em organizações policiais, crime e medo do crime, entre outras. Desenvolveu intervenções em diversidade para escolas públicas nos níveis fundamental e médio. Pesquisador do Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais (CEPATs) da Universidade de Brasília.
- Profa. Dra. Cristiane Faiad. Possui graduação, mestrado e doutorado em Psicologia pela Universidade de Brasília. É professora do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações e atual coordenadora do curso de graduação em psicologia da UnB. Atuou como assistente técnica em perícias de Avaliação Psicológica pela União e na

- elaboração de Análise Profissiográfica (Estudo Científico do Cargo) e Mapeamento de Competências em Segurança Pública no Brasil. Atua na área de Avaliação Psicológica. É coordenadora do Grupo de Pesquisa em Avaliação Psicológica em Segurança Pública e Privada, fundado em 2009. Atualmente coordena o Laboratório de Pesquisa em Avaliação e Medida (LabPAM/UnB). É Psicométrista, com experiência em Construção e Validação de Testes, Escalas e Outras Medidas Psicológicas, em Seleção de pessoal (pública e privada) e Gestão de Pessoas. Coordenadora e Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais (CEPATs) da Universidade de Brasília.
- Prof. Dr. Thiago Gomes Nascimento. Doutor em Ciências de Gestão pela Escola Doutoral de Ciências Econômicas e de Gestão da Aix-Marseille Université (AMU, França) e Doutor em Administração, com foco em Inovação e Estratégia, pela Universidade de Brasília (UnB, Brasil). Realizou Pós-doutorado em Administração Pública pelo Centro de Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (CAPP/ISCSP/ULisboa, Portugal) e Pós-doutorado em Psicologia Organizacional, com ênfase em Cognições Compartilhadas em Equipes de Trabalho Policial, pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações da Universidade de Brasília. É Mestre em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília. Especialista em Administração de Empresas pela FGV e Especialista em Segurança Pública e Cidadania pela UnB. Bacharel em Direito. Tem experiência nas áreas de Administração (com ênfase em inovação e estudos organizacionais), Psicologia (social e organizacional), Economia (Comportamental e Criativa) e Criminologia (criminologia ambiental e criminologia comparada). Lidera o PÓLIS - Grupo de Pesquisas sobre Polícia, Segurança Pública e Prevenção Criminal (POLIS/CNPq). Pesquisador do Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais (CEPATs) da Universidade de Brasília.
 - Henny Kamilla Ramos de Lima. Doutoranda e Mestre em Ciências Genômicas e Biotecnologia (CAPES 6), ambos com bolsa da CAPES, pela Universidade Católica de Brasília. Especialista em Nutrição, Metabolismo e Fisiologia do Exercício Físico pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de genética e genômica, especificamente nas áreas de: Nutrição Experimental, Nutrigenética e Nutrigenômica, com ênfase em Microbiota Intestinal (eixo cérebro-intestino). Membro do Centro de Análises Proteômicas e Bioquímicas (UCB/CNPq) e Membro do Pólis - Grupo de Pesquisa sobre Polícia (CNPq). Pesquisadora da Universidade Católica de Brasília vinculada ao CEPATS.
 - Maurício Miranda Sarmet. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Psicólogo, possui mestrado em Psicologia e Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Psicologia Social, Organizacional e do Trabalho, com ênfase em Ergonomia Cognitiva. Suas principais áreas de interesse de pesquisa são: impacto de vídeo games no comportamento humano, interação homem-arteфato e uso de novas tecnologias em pesquisas correlacionais e experimentais. Pesquisador Vinculado ao CEPATS.

Pesquisador(es)

- Será(ão) selecionado(s) outro(s) pesquisador(es) em edital público conduzido durante a execução do projeto.

Discentes de pós-graduação

- Francisco Guilherme Lima Macedo - Aluno de Doutorado em Administração UnB, Mestre em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília. Sua especialidade é o desenvolvimento de modelos de gestão, gestão estratégica na área da segurança pública.
- Lara Letícia Pinto Barbosa – Aluna de Doutorado UnB, Mestre em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília. Tem experiência em gestão de projetos na área de segurança pública e em construção de medidas para esse contexto.
- Amanda Almeida Paiva. Doutoranda e mestre em Administração pela Universidade de Brasília, na área de Finanças e Métodos Quantitativos, graduada em Administração de Empresas (UnB), tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração de Empresas, Administração Financeira e Gerenciamento de Projetos. Atua na área desde o início da graduação, tendo prestado serviços em órgãos públicos e empresas privadas.
- Welliton Caixeta Maciel. Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB), tendo realizado trabalho de campo durante estágio doutoral junto ao *Centre de recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales* (CESDIP/CNRS/Ministère de la Justice/UVSQ/ UCP/UParis-Saclay) e à *École des hautes études en sciences sociales* (EHESS), de Paris, onde teve aulas/seminários com os professores: Didier Fassin, Bernard Harcourt, Alain Touraine, Michel Wieviorka, Philippe Bataille, Luc Boltanski, Arnaud Esquerre, Michel Agier, Marc Bessin e Olivier Chopin (2015-2016). Possui mestrado em Antropologia Social (2012-2014), graduação em Ciências Sociais - Sociologia (2009) e Antropologia (2011) pela UnB, e em Direito (2012) pela UDF. Professor substituto/voluntário de Direito Penal (2015) e professor voluntário de Antropologia do Direito (Atualização e Prática em Direito 1, 2, 3 e 5) (2016 - atual), na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Professor de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Sociologia e Ciência Política, do Centro Universitário e Faculdades Projeção (UniProjeção) (2017-2019). Pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (NEVIS/CEAM/UnB) (2006 - atual); do Grupo Candango de Criminologia, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (GCCrim/FD/UnB) (2010 - atual); do Laboratório de Estudos sobre Cidadania, Administração de Conflitos e Justiça, do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (CAJU/DAN/UnB) (2012 - atual); do Laboratório de Gestão de Políticas Penais, do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (LabGEPEN/DGPP/UnB) (2018 - atual); e do Laboratório Transdisciplinar de Estudos da Performance, do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (TRANSE/SOL/UnB) (2008-2017). Membro da diretoria da Associação de Pesquisadores e Estudantes Brasileiros na França (APEB-Fr) (2016 - atual), nas funções de Diretor Institucional e Representante no Brasil. Membro fundador do Fórum Latino-Americano de Antropologia do Direito (FLAD), em parceria com pesquisadores/as do Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS/México) e do Equipo de Antropología Política y Jurídica de la Universidad de Buenos Aires (EAPJ/UBA), Argentina; atuou como Coordenador Nacional do FLAD Brasil até 2017.
- Os demais discentes de pós-graduação serão selecionados em edital público conduzido durante a execução do projeto.

Técnico

- Edna Alci Beserra Torres - Assistente de Direção Instituto de Psicologia
- Gustavo Henrique de Lima – Assistente em Administração

Discentes de graduação

- Os discentes de graduação serão selecionados em edital público conduzido durante a execução do projeto.

De responsabilidade da SENASP/MJSP

- Indicar pelo menos 5 peritos criminais, representantes dos Estados Participantes da pesquisa para participação no presente projeto, durante toda sua realização.
- Garantir o acesso às organizações de segurança pública participantes do presente projeto, bem como a responsabilidade para o completo preenchimento dos instrumentos desenvolvidos e participação em todas as fases do projeto, sob pena de alterações nos valores e prazos estabelecidos.

IV. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS DA PROPOSTA**Produtos científicos/tecnológicos que serão fruto do projeto:**

- Publicação, a depender do interesse/disponibilidade do Órgão, de relatório técnico pela SENASP;
- Submissão de, pelo menos, um Artigo científico (estrato B1 ou superior);
- Realização de uma atividade de extensão científica e tecnológica na semana de extensão universitária da UnB em 2021;
- Submissão de, pelo menos, dois trabalhos em congresso(s) científico da administração e campos de saber afins;

V. CONTRIBUIÇÕES PARA A GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO DA UnB

Este projeto de pesquisa se assenta na tradição do Instituto de Psicologia e no Departamento de Administração, notadamente, dos Programas de Pós-graduação em Administração, Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, Psicologia Clínica e Cultura e Ciência do Comportamento, sob o guarda-chuva do Centro de Pesquisas em Avaliação e Tecnologias Sociais (CPATS) da UnB, em firmar sólidas parcerias de pesquisa aplicada, para fins de diagnóstico, junto a organizações de grande tradição e renome. Estas parcerias para realização de pesquisas, historicamente, auxiliaram decisivamente na formação de graduandos, especialistas, mestres, doutores e pós-doutores, ao longo dos últimos anos.

A colaboração do CEPATS (Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais) é imprescindível, também, nestas parcerias. No CEPATS alunos de graduação, que desenvolvem projetos de iniciação científica interagem ativamente com mestrandos e doutorandos em nível de pós-graduação. Essa interação é muito comum e profícua. A dinâmica é muito vívida, baseada em interação social e construção social do conhecimento científico aplicado.

A aplicação do conhecimento científico para a resolução de questões cotidianas das organizações é outro ponto alto nestes projetos de pesquisa, cujos resultados permitem aplicabilidade quase que imediata em termos de seus impactos nos redesenhos de gestão. Há uma sólida expertise já construída e consolidada no estudo científico das organizações públicas brasileiras enquanto 'íncus' e enquanto 'fócus' das pesquisas. Diversos estudos de evidências de validade já foram realizados, em organizações públicas das mais distintas finalidades e tamanhos. Medidas já foram construídas e disponibilizadas por meio da realização de projetos de pesquisa deste calibre permitindo, inclusive, às organizações, que ações diagnósticas sejam sempre realizadas assim que desejarem.

Práticas de inovação organizacional e potencialização da capacidade produtiva foram tomadas utilizando-se como parâmetro resultados de pesquisas já conduzidas na UnB. Proposições intervencionistas também já foram feitas à luz das pesquisas realizadas. Ressalta-se que esta pesquisa se alinha às propostas ora desenvolvidas no âmbito da Universidade e estabelece papel central na formação de novos pesquisadores de pós-graduação stricto sensu e na graduação. Importante ressaltar também, que os produtos advindos dessa proposta também serão frutos de futuras publicações científicas que irão colaborar com o avanço da área, resguardadas as questões de sigilo implicadas neste processo.

Docentes envolvidos:

Cláudio Vaz Torres

Cristiane Faiad de Moura

Sérgio Eduardo Silva de Oliveira

Thiago Gomes Nascimento

Pesquisadores associados:

Henny Kamilla Ramos de Lima

Maurício Miranda Sarmet

Laura Novaes Andrade

Discentes de pós-graduação envolvidos:

Amanda Almeida Paiva

Francisco Guilherme Lima Macedo

Lara Letícia Pinto Barbosa

Welliton Caixeta Maciel

Os demais pós-graduandos serão contratados no decurso do projeto

Discentes de graduação envolvidos:

Adda Luisa de Melo Sousa

Giovanna Carvalho Thé Carpaneda

João Victor dos Santos Bomfim

Técnico:

Edna Alci Beserra Torres

Gustavo Henrique de Lima

Pessoa Física:

Melina Calmon Silva

Prestador de Serviços:

Serão contratados 4 especialistas em perícia criminal para acompanhamento do presente projeto, bem como participação nas visitas *in loco*.

Ressalta-se que alguns discentes de pós-graduação e de graduação poderão, ainda, ser selecionados por meio de seleção simplificada. À medida que se faça necessário, especialmente se as expectativas de desempenho não estiverem sendo devidamente alcançadas por membros da equipe de pesquisa, poderá haver, a qualquer momento, substituição dos discentes bolsistas tanto da graduação quanto da pós-graduação. Seu desempenho será continuamente monitorado pelos professores responsáveis pela consecução deste projeto de pesquisa.

Informa-se, ainda, que será equipado um laboratório para a execução da pesquisa, com computador, impressora, data-show e aquisição de livros científicos relacionados aos temas em voga.

Formação de recursos humanos (graduação, pós-graduação e técnico/administrativo);

Os alunos de graduação, pós-graduação e a servidora técnica serão supervisionados e orientados continuamente pelos professores coordenadores do projeto, ampliando a qualificação de suas práticas tanto científicas quanto profissionais. Espera-se, no caso dos alunos de graduação e de pós-graduação, que haja o desenvolvimento de competências de pesquisa, especialmente aquelas relacionadas à capacidade de análise e de síntese, capacidade de planejamento e capacidade de organização.

Estabelecimento de parcerias e/ou redes de colaboração nacional e/ou internacional;

Será estabelecida uma rede de parceria nacional, contando com as diferentes instituições de segurança pública do país, bem como as Secretarias de Segurança, por meio da Senasp. Esta rede de instituições parceiras terá caráter interdisciplinar e plural, e será de extrema valia ao êxito dos objetivos da pesquisa aqui apresentada. Esta parceria se dará, especialmente, junto aos Órgãos responsáveis pela gestão do trabalho da cadeia de custódia, para fins de compreensão da sua realidade laboral e elaboração de sugestões/recomendações à luz dos resultados que serão encontrados com a consecução deste projeto de pesquisa. A UnB, por meio de toda a equipe de pesquisa envolvida, entrará com know-how necessário e expertise à viabilização de tais parcerias, com foco na consecução dos objetivos deste projeto de pesquisa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

I. INTRODUÇÃO

1.1 Contexto das Organizações de Perícia no Brasil

O contexto pericial brasileiro apresenta uma série de peculiaridades, que perpassam as atividades realizadas pelos órgãos de perícia, bem como questões sobre sua estrutura organizacional e subordinação. Informações preliminares sobre essa temática podem ser conseguidas na pesquisa intitulada Diagnóstico da perícia criminal no Brasil, desenvolvida no âmbito do Ministério da Justiça (Brasil, 2013). No que se refere à vinculação da atividade pericial, esse diagnóstico mostrou que, em 12 Estados, a perícia integra a estrutura da Polícia Civil, sendo que no restante está diretamente vinculada às Secretarias de Segurança Pública ou diretamente ao governo do Estado, como no caso do Amapá (Brasil, 2013). Praticamente todas as unidades federativas (UFs) apresentam um órgão central de coordenação das atividades periciais, encontrando-se três grandes áreas: criminalística, medicina legal e identificação. Cabe ressaltar, entretanto, que as atividades de identificação (papiloscopia) não se encontram vinculadas à perícia em determinados Estados, como é o caso de Roraima, Pará, São Paulo e Minas Gerais, em que esta unidade é diretamente vinculada à Polícia Civil; embora as atividades de criminalística e medicina legal se desenvolvam dentro da perícia em todas as UFs. Ainda que distintas, as unidades periciais dos entes federados trabalham com essa divisão, sendo necessário o desenvolvimento de áreas específicas, como por exemplo, os casos que envolvem DNA.

Outra particularidade está nas especialidades desenvolvidas pelos órgãos estaduais de perícia. Neste caso, vale informar que as atividades desenvolvidas nas capitais são mais estruturadas e desenvolvem uma maior gama de atividades que as unidades que porventura existam no interior dos estados (Rodrigues, Silva & Truzzi, 2010). Destaca-se que, determinadas especialidades são realizadas por todos os órgãos periciais estaduais brasileiros, como no caso do local de crime, documentoscopia, balística, identificação veicular e exame em veículos (Brasil, 2013). No que tange à medicina legal, as atividades realizadas pelas 27 UFs são de: necropsia (tanatologia forense) e os exames de lesão corporal, sendo quase inexistentes os órgãos que desenvolvem especialidades ligadas à psicologia e à psiquiatria forense.

O diagnóstico das perícias (Brasil, 2013) demonstra ainda que o único exame laboratorial desenvolvido é o de análises químicas. Outros exames são realizados, mas não em todos os Estados, como por exemplo, o toxicológico, fundamental para detecção de uso de drogas ou venenos. Em que pese às atividades de papiloscopia envolverem também questões de natureza civil, algumas atividades de natureza criminal são desenvolvidas pelas unidades em todas as UFs, dentre as quais se destacam: perícias em documentos, perícias em locais ou materiais e perícias necropapiloscópicas.

Ainda que tenha sido realizado um primeiro diagnóstico sobre as unidades de perícia no Brasil, faz-se necessário sua atualização com objetivo de aprofundar questões relacionadas à vinculação da atividade pericial, centralização das atividades de perícia e atribuições e atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos periciais das UFs brasileiras, sobretudo em função das especificidades e da necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.964/2019, que versa sobre a Cadeia de Custódia no Brasil.

1.2 Cadeia de Custódia

O final do ano de 2019 foi marcado pela sanção da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, conhecida popularmente como Pacote Anti-crime, que passou a vigorar 30 dias após sua publicação. Essa norma promoveu mudanças que objetivam o aperfeiçoamento da legislação penal e processual penal brasileira (Brasil, 2019). Tentativas de modificações das legislações penais não são exclusividade do momento atual, conforme observam Corrêa e Cordeiro (2020). Para os autores, durante o século XIX, diversas reformas judiciárias concorreram para o processo de separação, gradual, funcional e de especialização, das atividades judiciárias e policiais. O contexto dessas reformas encontra razões dispareces, que transcendem visões, ideologias ou disputas de poder. Nesse sentido, a literatura apresenta alguns dos fatores propulsores de modificações legais, como por exemplo, crises econômicas, políticas e institucionais (Leal, 2019), somadas às transformações sociais, culturais e tecnológicas (Marinho, 2011, 2014). Entretanto, faz-se necessária uma atenção sobre os riscos impostos por esses fatores, sobretudo quando afetam liberdades e garantias constitucionais (Leal, 2019), ou seja, são postos à prova. Sobretudo, em razão de possíveis flexibilizações ou interpretações de normas que só podem ser utilizadas em tempos de paz (Leal, 2019). Reforçando a necessidade de se garantir direitos e liberdade (Gabardo, 2017).

Ressalta-se, contudo, que há a necessidade de se responder às emergências sociais, políticas, econômicas, como observa Leal (2019), ainda mais, quando os riscos são destinados à toda sociedade, na forma de crimes, como os violentos letais e intencionais (CVLI), os crimes contra o patrimônio (CCP), além de tipos específicos, tráfico de drogas, de armas e de pessoas, lavagem de dinheiro, além do próprio crime organizado. Esses crimes, apresentam-se estabelecidos e com crescimento sem qualquer tipo de controle, cada qual com seu nicho específico de mercado (Santano, 2015).

Acerca do conjunto de direitos, liberdades e garantias, a Constituição Federal brasileira, em seu artigo 5º LIV e LV, assegura o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e a inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos, que devem ser seguidos por todo o ordenamento normativo-jurídico, além da postura dos sujeitos processuais no tocante à prova (Borri & Soares, 2019). Na mesma linha, segue a orientação da Convenção Americana de Direitos Humanos de que a defesa tenha a possibilidade real de investigar e propor provas para se garantir o maior equilíbrio entre as partes (art. 8, 2, c e f, CADH), com especial enfoque no princípio do contraditório (Binder et al., 2016). O conceito de prova é polissêmico, podendo ser

compreendido como: i) ato, no qual se verifica a exatidão do fato alegado pela parte; ii) meio, representado pelo instrumento no qual se demonstra a verdade de algo (prova pericial, p.ex.); iii) resultado, como o produto extraído do exame dos instrumentos de prova oferecidos, os quais demonstraram a verdade de um fato (Nucci, 2009).

Um dos objetivos do processo penal é estabelecer a reconstrução histórica dos fatos, servindo a prova para colaborar na aplicação correta e legal da justiça, através da resolução de processos por meios objetivos e indubitáveis (Badaró, 2018). Importante reforçar que neste processo de busca da verdade dos fatos, nem todos os métodos e meios de prova são válidos, sendo imprescindíveis disponibilizar a todas as partes envolvidas no processo, particularmente à defesa, o conhecimento de todos os elementos informativos colhidos na investigação, não só para a verificação da leitura jurídica dos fatos por parte da autoridade policial e do próprio Ministério Público, como também no intuito de identificar provas ilícitas e, não se pode esquecer, para a produção de contraprova (Prado, 2014).

A liberdade como premissa fundamental à justa organização da sociedade, ao menos em um Estado Democrático de Direito, estabelece repercussões de observação compulsória, como a necessidade da legitimação das decisões penais a partir da verificação das hipóteses acusatórias, em razão da incapacidade da insuficiência de provas em superar a presunção de inocência, o que fortalece a imprescindibilidade de que as provas produzidas sejam submetidas à participação e ao controle da defesa (Gomes Filho, 1997). O conhecimento das fontes de provas, particularmente por parte da defesa, possibilita a verificação de traços de ilicitude no processo e a verificação de todos os elementos informativos coletados para a construção fática do enredo vinculado à determinada situação penal (Prado, 2014).

O Supremo Tribunal Federal, inclusive, por meio da Súmula Vinculante 14, garante o direito do defensor ao acesso amplo e irrestrito aos elementos de prova já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária. O Tribunal reforça que os meios de obtenção de prova, como regra, se valem do fator surpresa, de modo a permanecer em sigilo até sua deflagração. No entanto, as hipóteses de sigilo dos procedimentos persecutórios devem ocorrer de maneira pontual e provisória, sendo justificável para a garantia do sucesso da diligência, jamais para ocultar o seu resultado ou para impedir o controle e a fiscalização do procedimento (Marques, 2014).

Nessa perspectiva, a cadeia de custódia da prova abrange todo o caminho que deve ser percorrido pela prova até sua exata análise e apurada inserção no processo, sendo que qualquer interferência durante o trâmite processual pode resultar na sua imprestabilidade. Por isso, segundo a doutrina, um dos aspectos mais delicados na temática da aquisição de fontes de provas consiste em preservar a idoneidade de todo o trabalho que tende a ser realizado sigilosamente, em um ambiente de reserva que, se não for respeitado, compromete o conjunto de informações que eventualmente venham a ser obtidas dessa forma (Menezes et al., 2018; Prado, 2014).

Assim, a Cadeia de Custódia volta-se a garantir o procedimento de documentação da prova, o qual deverá asseverar a identidade, integridade e autenticidade dos elementos de prova, bem como a contraprova, ou ainda, objetiva-se a autenticidade da prova como forma de minorar os riscos de erro judiciário (Giacomelli, 2016). Para tanto, aponta-se o princípio da "mesmidade", o qual afirma ser imprescindível que *aquilo que foi encontrado na cena do crime seja o "mesmo"* utilizado para tomada da decisão judicial e a desconfiança, pela qual o objeto em si ou documento não são em si mesmo o que a parte diz que é, pois inexiste uma confiança prévia nas partes (Prado, 2019, p. 95).

A preocupação ganha ainda maior relevo, na visão de Lopes Júnior (2017, p. 411), quando as provas apresentam pretensão de evidência, tais como o DNA e a interceptação telefônica, pois são provas obtidas "fora do processo", sendo imprescindível que se demonstre de forma documentada a cadeia de custódia e toda a trajetória feita, da coleta até a inserção no processo e valoração judicial (Vasconcelos, 2017). Por sua vez, define-se objetivamente o momento do início e término da cadeia de custódia, admitindo-se que tem seu ponto inicial com a preservação do local do crime, estendendo-se até o momento final do processo, ou seja, o trânsito em julgado da sentença (Ávila & Borri, 2019; Dias Filho, 2018).

Neste cenário, acrescido do contexto de encarceramento significativo no país, o tema de cadeia de custódia tem alcançado cada vez mais força nos últimos anos, ante a crescente necessidade de maior segurança nas provas (Abissamra Filho, 2018). Assim, como estabelecido na Justificação anexa ao Projeto de Lei nº 10.372/2018 - que culminou na promulgação da Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 - a criação das centrais de custódia tem o intuito de possibilitar que os materiais relacionados a crimes estarão sempre à disposição da polícia e da Justiça quando for necessária a realização de novas perícias, a fim de dirimir dúvidas que surjam no decorrer do inquérito policial ou processo criminal (Brasil, 2018; Moraes, 2018).

Por sua vez, a promulgação da Lei Federal nº 13.964/2019, estabeleceu a obrigatoriedade de todos os Institutos de Criminalística possuírem uma central de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios, devendo a gestão destes processos vincularem-se ao órgão central de perícia oficial de natureza criminal, com procedimentos típicos delimitados na legislação, como elencaram os artigos 158-C, 158-E e 158-F. Entretanto, pouco se conhece sobre a realidade brasileira dos órgãos de segurança pública com responsabilidade sobre o sistema de cadeia de custódia, sobretudo em âmbito Estadual.

1.2.1 Etapas da Cadeia de Custódia

A já referida Lei Federal nº 13.964/2019, que alterou o Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 - estabeleceu a cadeia de custódia, definida pela própria Lei como o "*conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte*" (Brasil, 2019).

Texto praticamente idêntico ao já indicado na Portaria SENASP nº 82, de 16 de julho de 2014, que no Anexo I estabeleceu as Diretrizes sobre Cadeia de Custódia, com apontamentos claramente aproveitados na modificação legislativa abarcada pelo Pacote Anticrime (Brasil, 2014). Esta similaridade também foi possível identificar em relação às etapas integrantes do rastreamento de vestígios da cadeia de custódia, tendo a Lei Federal nº 13.964/2019 incluído a etapa de isolamento, por sua relevância no contexto geral.

Assim, a inclusão do artigo 158-B no bojo do Código de Processo Penal passou a estabelecer as seguintes etapas, no rastreamento de vestígios: i) reconhecimento, ii) isolamento, iii) fixação, iv) coleta, v) acondicionamento, vi) transporte, vii) recebimento, viii) processamento, ix) armazenamento e x) descarte. Em resumo, o legislador estabeleceu todo o percurso da prova penal, desde o surgimento até o seu perecimento, com o escopo de garantir a preservação da integridade dos vestígios de um crime, documentando-se, inclusive, os agentes estatais que tiveram contato com a prova (Brasil, 2019).

Estas etapas, aproveitado o entendimento da Portaria SENASP nº 82/2014, podem ser condensadas em duas fases distintas: a externa, que compreende as etapas atinentes aos passos entre a preservação do local de crime ou apreensões dos elementos de prova e a chegada do vestígio ao órgão pericial; e a fase interna, que abrange todas as etapas e o ingresso do vestígio no órgão pericial até a conclusão do laudo e remessa ao órgão requisitante (Cunha, 2020).

O fato é que estas etapas consolidadas buscam resguardar os vestígios para o devido processo legal e as ações inerentes ao contexto jurídico a ele vinculado, possibilitando ainda que o Estado adote as cautelas necessárias para a manutenção da identidade do material apreendido. Importa dizer que esta alteração legislativa não criou a cadeia de custódia, já existente doutrinariamente e legalmente, ainda que não de maneira explícita, entretanto a inovação do legislador foi consolidada exatamente no estabelecimento destas etapas, possibilitando processos e ações que podem padronizar o complexo rol de atividades envoltos na perícia criminal.

1.3 Descrição do principal problema a ser abordado

Considerando todos os elementos até aqui apresentados, este projeto realizará uma pesquisa diagnóstica piloto acerca da cadeia de custódia, que abarque: 1) as condições das instituições de segurança pública para a correta preservação do local de crime e seus vestígios; 2) as condições dos

institutos de criminalísticas para o tratamento da prova em todas as etapas da cadeia de custódia; 3) a identificação do volume de vestígios que entram anualmente no sistema de cadeia de custódia e a vazão desses vestígios; 4) a proposição de um modelo de sistema de cadeia de custódia que atenda às diferentes realidades nacionais e que esteja consentâneo com o ordenamento jurídico e os julgados existentes no STJ e no STF.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custos Indiretos – R\$ 61.968,00

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS		ATIVIDADES		INDICADORES FÍSICOS	DURAÇÃO (MESES)	
#	Descrição	#	Descrição	Indicador Físico	Início	Fim
M1	Contratação da Fundação de Apoio	A00	Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa junto à UnB	Publicação no DOU	1º mês	2º mês
	Mobilização da Equipe	A01	Planejamento do Gerenciamento do Projeto	Apresentação da Equipe via processo SEI e E-mail	2º mês	4º mês
		A02	Organização das Equipes de Trabalho		2º mês	4º mês
M2	Elaboração do Instrumento de Diagnóstico	A03	Descrição da Proposta inicial a ser aplicada no estudo	Reunião da equipe da UnB Apresentação oral (registro de atividades) Validação semântica e de juízes Questionário de mapeamento institucional	3º mês	6º mês
M3	Realizar visitas <i>in loco</i>	A04	Realizar visitas <i>in loco</i>	Reunião com os responsáveis pela cadeia de	7º	10º

			custódia	mês	mês
M4	Definir e Configurar a Plataforma de Dados	A05	Configurar a proposta da plataforma Preparação da plataforma Preparação dos protocolos de coleta e sensibilização das Instituições	Protótipo Inicial Entrega Parcial 1: Relatório Técnico	6º mês 8º mês
M5	Aplicação do instrumento de diagnóstico	A06	Aplicação do instrumento de diagnóstico	Relatório geral das atividades desempenhadas no período de coleta de dados	7º mês 10º mês
M6	Realizar devolutiva dos resultados	A07	Elaborar análises de dados Elaborar modelo	Relatório Técnico	10º mês 13º mês

RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 771.128,00
DESPESAS	
Especificação	Valor Total (R\$)
Diárias	R\$ 24.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 30.000,00
Material de consumo	R\$ 2.280,00
Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 30.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 447.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 72.000,00
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Pessoa Física e Consultoria realizada por Pessoa Física	R\$ 14.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 129.130,10
Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.940,95
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - 5% de ISS	R\$ 3.376,95
B - Total de Despesas	R\$ 771.128,00

Detalhamento das Despesas

Diária (Auxílio e Despesas com Viagens)				
Beneficiário	Cidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
Diárias Nacionais	a definir	75	R\$ 320,00	R\$ 24.000,00
Subtotal				R\$ 24.000,00

Passagem e despesa com locomoção				
Beneficiário	Trecho	Quant.	Valor unit.	Valor total
Passagem Aérea Nacional	a definir	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Subtotal				R\$ 30.000,00

Material de consumo						
ITEM	Descrição	Un. Medida	Quant	Valor unit.	Valor total	
1	Material de expediente (canetas, tonner, papel, etc)	Material	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00	

Subtotal	R\$ 2.280,00					
Auxílio Financeiro a Estudante						
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant	Período	Valor unit.	Valor total
1	Adda Luisa de Melo Sousa	Bolsa de Estudante	1	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
2	Giovanna Carvalho Thé Carpaneda	Bolsa de Estudante	1	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
3	João Victor dos Santos Gomfim	Bolsa de Estudante	1	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
4	Alunos de graduação UnB - a selecionar	Bolsa de Estudante	2	6	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Subtotal	R\$ 30.000,00					

Auxílio Financeiro a Pesquisador						
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant	Período	Valor unit.	Valor total
1	Cristiane Faiad de Moura	Bolsa de Pesquisa	1	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
2	Laura Novaes Andrade	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
3	Maurício Miranda Sarmet	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
4	Henny Kamilla Ramos de Lima	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
5	Sérgio Eduardo Silva de Oliveira	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
6	Cláudio Vaz Torres	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
7	Thiago Gomes Nascimento	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
8	Welliton Caixeta Maciel	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
9	Francisco Guilherme Lima Macedo	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
10	Lara Letícia Pinto Barbosa	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
11	Amanda Almeida Paiva	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
12	Luiza Mariana Brito Soares	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
13	Gustavo Henrique de Lima	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
14	Edna Alci Beserra Tôrres	Bolsa de Pesquisa	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Subtotal	R\$ 447.000,00					

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
ITEM	Beneficiário	CPF	Quant.	Período	Valor Uni.	Valor Total
1	Melina Calmon Silva	-	1	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
2	Especialista em desenvolvimento do modelo de cadeia de custódia	-	1	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
3	Especialista em Business Inteligence (BI)	-	1	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Subtotal						R\$ 72.000,00

(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.

Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Pessoa Física e Consultoria realizada por Pessoa Física	
ITEM	Descrição
1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subtotal	R\$ 14.400,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Contratação de software	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Despesas Operacionais e Administrativas	1	R\$ 64.162,10	R\$ 64.162,10
3	Ressarcimento UnB - Resolução CAD Nº 045/2014	1	R\$ 61.968,00	R\$ 61.968,00
Subtotal				R\$ 129.130,10

	Equipamento e Material Permanente			
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Computador (notebook)	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
2	Equipamento de monitoramento e segurança	1	R\$ 14.190,95	R\$ 14.190,95
Subtotal				R\$ 18.940,95

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Imposto Sobre Serviços (ISS)*	1	R\$ 3.376,95	R\$ 3.376,95
Subtotal				R\$ 3.376,95
Encargo incorrido sobre o valor das despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio, com alíquota de 5%, conforme LC n.º 116/2003.				

B - Total de Despesas	R\$ 771.128,00
------------------------------	-----------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
M1	R\$ 771.128,00
Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 4 e Meta 5	Ano 2021

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	Não	R\$ 690.219,05	
44.90.39 – Equipamento e Material Permanente	Não	R\$ 18.940,95	
33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 61.968,00	

12. PROPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FRUTO DE TERMO ADITIVO	
Brasília, na data da assinatura.	
Nome da Responsável pela Unidade Descentralizada:	
Prof.ª Márcia Abrahão Moura	

Reitora

Universidade de Brasília – UnB

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FRUTO DE TERMO ADITIVO

Brasília, na data da assinatura.

Nome da Responsável pela Unidade Descentralizadora:

Ana Cristina Melo Santiago
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome do Responsável pela Secretaria que acompanha a execução do objeto do TED:

Carlos Renato Machado Paim
Secretário Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 02/06/2022, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 06/06/2022, às 16:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 21:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18167517** e o código CRC **A82D18F9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.